

CÓDIGO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TI & EQUIPAMENTOS DA EMPRESA Space Needle Tecnologia LTDA — EPP

OBJETIVO

Estabelecer a Política de Uso dos Recursos Computacionais, no âmbito da **Space Needle Tecnologia LTDA – EPP**.

1. CONCEITUAÇÃO

Para os fins desta ordem Interna, considera-se:

- a) **Recursos computacionais**: São os todos os *hardwares* (equipamentos e instalações) e *softwares* (programas, códigos, bancos de dados direta ou indiretamente administrados), mantidos ou operados pela **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**, tais como:
 - Computadores e terminais de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios;
 - Impressoras;
 - Redes de computadores e de transmissão de dados;
 - Tablets, celulares, modens e equipamentos afins;
 - Bancos de dados ou documentos residentes em disco ou outros meios;
 - Leitoras de códigos de barra, scanners, equipamentos digitalizadores e afins;
 - Manuais técnicos;
 - Servidores físicos, virtualizados ou em nuvem (Internet);
 - Serviços e informações disponibilizados via a arquitetura de informática da Space Needle Tecnologia LTDA – EPP;
 - Softwares adquiridos ou desenvolvidos;
- b) **Mobiliário e Material de Consumo**: São as cadeiras, mesas e demais móveis relacionados ao uso de computadores e terminais e os materiais de consumo, tais como: discos, *pendrives*, cartões de memória, papéis, toner para impressora, etc.
- c) **Usuário**: É qualquer pessoa, explicitamente autorizada ou não, que utiliza algum recurso computacional da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**.
- d) Os recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**, tem por finalidade servir à produção, pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e às atividades administrativas da instituição e se destinam a seus funcionário e parceiros.



e) Compete aos líderes da empresa, devidamente empossados, a regulamentação da concessão de acessos, seja internamente ou a partir de pontos externos da **Space Needle Tecnologia LTDA – EPP**.

2. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

2.1 Responsabilidades do usuário

Constituem responsabilidades do usuário:

- a) Acesso a dados: Nos recursos computacionais, será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento dos dados dos usuários, de acordo com as tecnologias disponíveis. Entretanto, o administrador de rede poderá acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas da Space Needle Tecnologia LTDA EPP sempre que isso for necessário para backups ou diagnósticos de problemas nos sistemas, inclusive nos casos de suspeita de violação de regras. Nenhuma informação confidencial obtida nesse processo, exceto as diretamente ligadas à violação específica das regras, poderá ser utilizada a qualquer pretexto;
- b) Alteração de dados ou de equipamentos: Os usuários, a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não podem tentar permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações da Space Needle Tecnologia LTDA EPP, de sua propriedade ou de qualquer outra instituição ou pessoa. Essas alterações incluem, mas não se limitam à alteração de dados, reconfiguração parâmetros, mudanças no software ou firmware;
- c) **Prejuízos a terceiros**: Os recursos computacionais não podem ser utilizados para constranger, assediar, ofender, caluniar ou ameaçar qualquer pessoa. Esses recursos não podem ser usados para alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições. Se a partir de um computador, um usuário estiver, de qualquer maneira, interferindo no trabalho de um outro, este deve comunicar o fato ao responsável pelo equipamento onde está, o qual, a seu critério, e sem prejuízo de outras sanções, poderá determinar a imediata suspensão de uso, comunicando o caso à liderança competente;
- d) Correntes de cartas e outras comunicações eletrônicas indesejadas: É proibida a distribuição voluntária de mensagens não desejadas, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou outros sistemas que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais;
- e) Componentes externos: Sem uma autorização específica, os usuários não podem ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente recursos computacionais da Space Needle Tecnologia LTDA EPP,



especialmente as estações de trabalho, e componentes externos, como cabos, impressoras, discos, memórias, *pendrives*, notebook ou sistemas de vídeo;

- f) Remoção de documentos: Sem uma autorização específica, os usuários não podem remover dos recursos computacionais, nenhum documento de propriedade da Space Needle Tecnologia LTDA EPP ou por ela administrada;
- g) **Usos permitidos**: É permitida a comunicação e a troca de dados eletrônicos de interesse à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à gestão, ao planejamento e a infra-estrutura em ciência e tecnologia e as atividades da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**;

2.2 - Usos não permitidos

- a) Não é permitida a utilização dos recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA – EPP** para benefício financeiro direto ou indireto, próprio ou de terceiros fora da instituição, sujeitando-se o infrator a demissão por justa causa;
- b) Não é permitido o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem ou não as redes de computadores da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**, tais como: escuta de rádio, páginas de vídeos, programas que utilizem tecnologia FTP, TORRENT e similares, etc;
- c) Não é permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização na Internet, utilizando os recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**;
- d) Não é permitido o uso de material de consumo de informática da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP** para fins particulares.
- e) **Rede de dados externa**: Quando utilizarem redes de dados externa, os usuários devem observar as suas normas e diretrizes;
- f) **Direitos autorais**: Os usuários devem respeitar os direitos autorais, em particular a lei sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador;
- g) **Comunicação de Violação**: Os usuários devem comunicar ao administrador da rede local ou liderança responsável qualquer evidência de violação das normas em vigor, não podendo acobertar, esconder ou ajudar a esconder violações de terceiros.



2.3 Segurança

Constituem responsabilidades dos usuários relativamente à SEGURANÇA de uso dos recursos computacionais

- a) Os usuários não podem se fazer passar por outra pessoa ou camuflar sua identidade quando utilizam os recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP** com exceção dos casos em que o acesso anônimo é explicitamente permitido;
- b) Os usuários não podem, deliberadamente, efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado a dados dos recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**, ou tentar sua alteração, como por exemplo, ler mensagens pessoais de terceiros ou acessar arquivos confidenciais;
- c) Os usuários não podem violar ou tentar violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP**, como quebrar ou tentar adivinhar identificação ou senhas de terceiros;
- d) Os usuários não podem interceptar ou tentar interceptar transmissão de dados não destinados ao seu próprio acesso, seja monitorando barramentos de dados, seja através da rede;
- e) Os usuários não podem tentar ou efetuar interferência em serviços de outros usuários ou o seu bloqueio provocando, por exemplo, congestionamento da rede, inserindo vírus ou tentando a apropriação de mais recursos do que os alocados para o seu computador;
- f) Os usuários são responsáveis pela segurança de seu computador, sua conta e de suas senhas. A conta e a respectiva senha são atribuídas a um único usuário e não devem ser compartilhadas com mais pessoas. Os usuários devem relatar imediatamente ao administrador da rede ou liderança responsável qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança.

2.4 Guarda dos recursos computacionais

Constituem responsabilidades dos usuários relativamente à GUARDA dos recursos computacionais, mobiliários e materiais de consumo diretamente ligados à informática:

a) Equipamentos (*hardware*): Mantê-los nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhes foram entregues. Não os mover dos locais onde foram instalados (no caso de equipamentos não móveis). Evitar colocar objetos sobre o equipamento de maneira que prejudique o seu sistema de ventilação. Não manipular líquidos ou substâncias que possam danificar os equipamentos quando os estiver operando. Não fumar.



- b) Programas registrados adquiridos pela Space Needle Tecnologia LTDA EPP (*softwares*): É terminantemente proibida a reprodução destes produtos para qualquer fim. Não instalar *softwares* e/ ou pacotes aditivos aos *softwares* pré-instalados, sejam eles licenciados ou não sem autorização;
- c) **Discos, pendrives, cartões de memória e demais dispositivos de armazenamento:** Protegê-los das grandes variações de temperatura e umidade. Não manipular líquidos ou substancias que possam danifica-los.
- 2.5 Comunicar imediatamente à coordenação técnica, qualquer dano ou extravio de material de consumo e mobiliário diretamente ligado à informática.
- 2.6 Comunicar imediatamente à coordenação técnica qualquer dano ou extravio de recursos computacionais da Space Needle Tecnologia LTDA EPP ou qualquer irregularidade observada no seu funcionamento.

3. - VIOLAÇÕES DAS NORMAS E PENALIDADES

- a) As penalidades a serem aplicadas por infração à presente Ordem Interna irão desde a redução ou eliminação temporárias ou permanentes de privilégios de acesso, tanto aos recursos computacionais, quanto à rede, dispositivos da **Space Needle Tecnologia LTDA EPP** e outros serviços e facilidades, até a demissão imediata por justa causa.
- b) Qualquer violação ou suspeita de violação dessas regras deve ser comunicada imediatamente ao líder responsável.
- c) Se, a critério da liderança responsável, a violação merecer alguma penalidade além das aqui determinadas, o caso será apurado mediante a instauração de processo administrativo ou disciplinar competente, considerando que sempre que tiver ciência de irregularidade, acha-se obrigado o responsável a promover a sua apuração imediata;

4. - DISPOSICÕES FINAIS

- a) O colaborador reconhece ter ciência plena de que todos os fluxos de utilização da Internet através dos recursos computacionais da empresa são monitorados para fazer valer as diretrizes elencadas na presente Ordem Interna.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Space Needle Tecnologia LTDA EPP.